



OCTANTE

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 22.390

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

NIRE nº 35.300.380.517

Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040 - São Paulo - SP

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 30 dias do mês de março de 2017, às 10:30 horas, na sede social da **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.139.922/0001-63 ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, CEP 05445-040.
- 2. Convocação e Presença:** Os Editais de Convocação foram publicados no jornal O Estado de S. Paulo nos dias 15/03/2017, 16/03/2017 e 17/03/2017. Presentes o representante da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") e o representante da Emissora.
- 3. Mesa:** Presidente da mesa: Guilherme Antonio Muriano da Silva; Secretária: Jeniffer Kalaisa Padilha.
- 4. Ordem do dia:** Exame, discussão e votação da proposta de **(a)** declarar o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário Imobiliária nº CSBRA20150300031, emitida em 19 de março de 2015, conforme aditada de tempos em tempos ("CCB") pela PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Devedora"), e, conseqüentemente, dos CRI nos termos da cl. 4.1.11 "a" e/ou "c" do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securizadora S.A., conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização") em razão (i) do pedido de recuperação judicial formulado pela Devedora e respectivo deferimento promulgado pelo juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo; e/ou (ii) de eventual descumprimento de obrigação pecuniária devida até a data da Assembleia; **(b)** autorizar a Securizadora a promover a liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da cl. 4.1.11.2 do Termo de Securitização, caso seja declarado o vencimento antecipado acima descrito; **(c)** definir a eventual forma e procedimentos de atuação do escritório de advocacia da operação e da Securizadora no âmbito do processo de recuperação judicial da Devedora ou fora dele; e **(d)** aprovação da inclusão do Banco de

Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. no rol de bancos elegíveis a serem contratados para aplicação dos valores do Fundo de Reserva, nos mesmos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª série da 1ª emissão da Octante Securitizadora S.A., realizada em 23 de dezembro de 2016.

5. Termo de não instalação: Tendo em vista que não foi atingido o quórum de instalação previsto na cláusula 13.5 do Termo de Securitização, em primeira convocação, as matérias constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Extraordinária de Titulares de CRI não puderam ser discutidas e a Emissora publicará edital para segunda convocação em 31 de março de 2017, para examinar, discutir e votar as matérias constantes na Ordem do Dia da presente assembleia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de março de 2017.

Mesa:

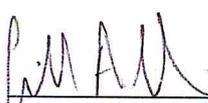


**Guilherme Antonio Muriano da
Silva**
Presidente



Jeniffer Kalaisa Padilha
Secretária

Securitizadora:



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor



Renata Rodrigues Breda Buranello
Diretora Presidente

Agente Fiduciário:



**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**
LEONARDO MOREIRA
PROCURADOR